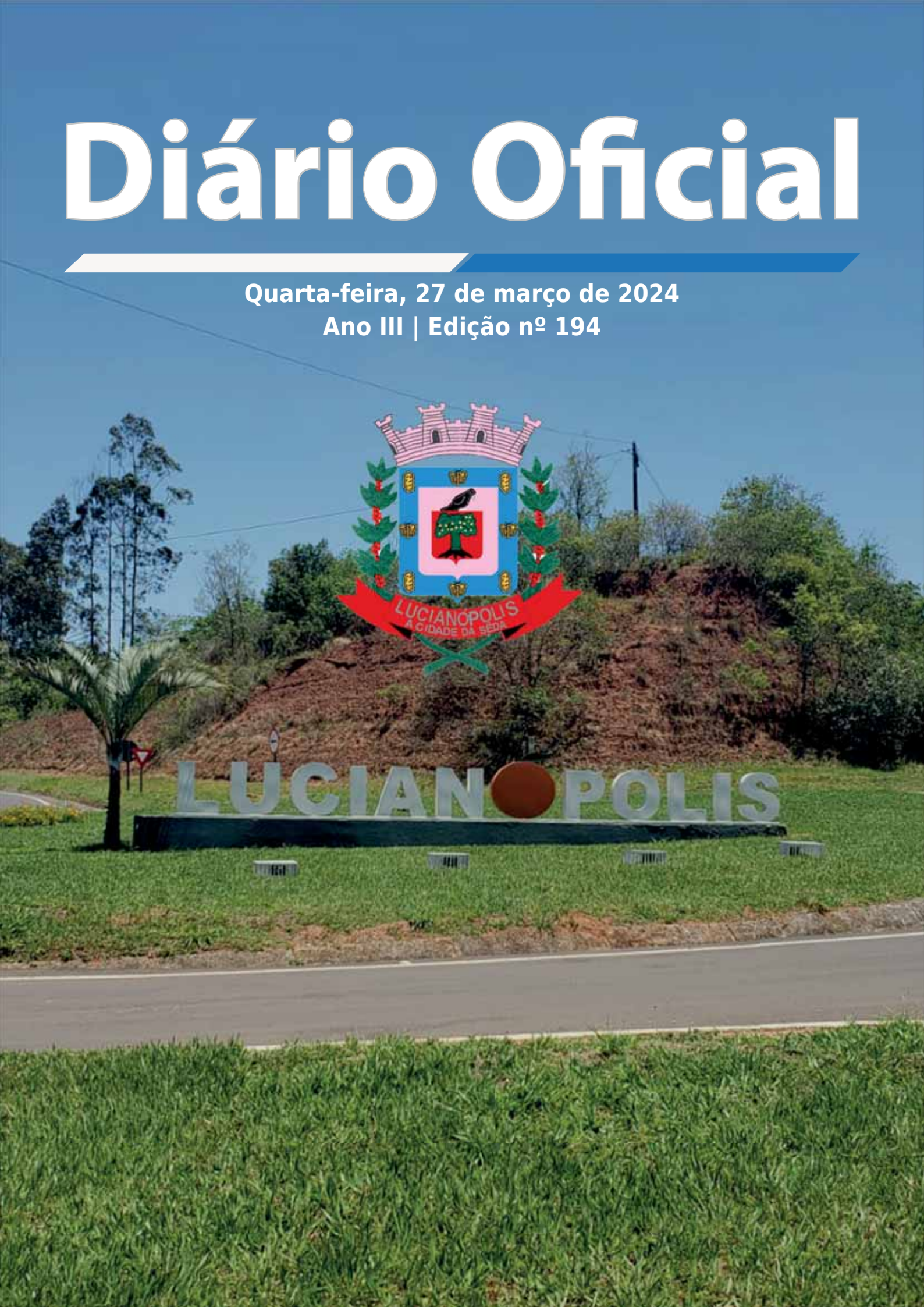
Diário Oficial

Quarta-feira, 27 de março de 2024
Ano III | Edição nº 194



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Indicações 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.141/2024

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

.....

Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

I – ANDREIA GAZARINI BERMEJO, ocupante do emprego de diretor do departamento de assistência social, matrícula 183-1, no período de 10/04/2024 a 24/04/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023;

II – BEATRIZ RODRIGUES CANALES, ocupante do emprego de psicólogo, matrícula 368-1, no período de 22/04/2024 a 06/05/2024, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023;

III – CHRISTIANE BAPTISTA BIM, ocupante do emprego de diretor do departamento administrativo e financeiro, matrícula 214-1, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024;

IV – JORGE LUÍS MOREIRA GOMES, ocupante do emprego de trabalhador braçal, matrícula 224-1, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024;

V – LEANDRO FERRARI MOREIRA, ocupante do emprego de trabalhador braçal, matrícula 319-1, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023;

VI – MARCOS ANTÔNIO RUFATTO, ocupante do emprego de motorista, matrícula 24-1, no período de 03/04/2024 a 02/05/2024, referente ao período aquisitivo de 11/06/2022 a 10/06/2023;

VII – SELENE GONÇALVES DE SOUZA LOURENÇO, ocupante do emprego de atendente, matrícula 47-1, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 26 de março de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, na forma prevista no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 01/2024 objeto do presente pregão, que visa o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de carne bovina, de frango, embutidos e derivados, visando atendimento ao programa de alimentação escolar, conforme relacionados no Anexo I - memorial descritivo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela administração municipal e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor das empresas, os itens e seus valores unitários: ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME - Item 01- R$ 22,99 ; item 02- R$ 25,71; Item 03-R$ 9,90; item 04- R$ 8,90; item 05- R$ 14,00; item 06- R$ 20,70; item 07- R$ 17,70; item 08-R$ 12,30; item 09- R$ 13,05; 10- R$ 13,00; item 11- R$ 18,10; item 12- R$ 31,40; item 13- R$ 5,60.

Lucianópolis, 26 de março de 2024

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 17 DE 19 DE MARÇO DE 2024

*"**Autoriza o Poder Executivo Municipal parcelar débitos de** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) **junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências**"*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o PROJETO DE LEI Nº 08/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento relativo às contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de que trata a Lei 8.036, de 11/05/1990, junto à Caixa Econômica Federal na condição de Agente Operador do FGTS; no valor de R$ 206.673,15, (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos)**,** atualizado até 06/03/2024, que contemplam os débitos confessados de 03/2016 a 12/2019.

Art. 2º - O débito é proveniente da Notificação de Débito do Fundo De Garantia e da Contribuição Social – NDFC nº 202.003.655, a verbas de FGTS devidas no período de 03/2016 a 12/2019 a servidores ocupantes exclusivamente dos empregos em comissão.

Art. 3º - O parcelamento será realizado através, de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em até 100 (cem) parcelas mensais e

sucessivas, mediante a incidência de multa, juros e correção monetária a serem calculados nos termos da legislação vigente, com início de pagamento no mês de março de 2024, podendo haver pagamentos de mais de uma parcela.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar os procedimentos contábeis necessários ao ajustamento dos valores efetivos devidos, junto à Caixa Econômica Federal na condição de Agente Operador do FGTS de acordo com o novo valor apurado após o acordo firmado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias, O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Lucianópolis, à partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 18 DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o PROJETO DE LEI Nº 02/2024, de autoria do Poder Legislativo, e ele

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observando a classificação da Tabela I desta lei.

Artigo 2º - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

*(Documento Assinado com Certificado Digital nos termos da **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – Estado de São Paulo
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

T A B E L A I

A que se refere o artigo 1° da Lei n.º de de de 2024.

Suplementação (+):

Ficha Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
..... R$ 15.000,00

T A B E L A II

A que se refere o artigo 2° da Lei n.º de de de 2024.

Anulação (-):

Ficha Orçamentária:

01. PODER LEGISLATIVO

01.01.01 CORPO LEGISLATIVO

001 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
030 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

Câmara Municipal de Lucianópolis, 19 de março de 2024.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE

*(Documento Assinado com Certificado Digital nos termos da **Resolução nº 06/2023** da Câmara Municipal)*

Indicações

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º 09/2024

VEREADOR JOSÉ EDUARDO BONACI, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 155 e 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, que estude imprima esforços para revitalizar e instalar iluminação no canteiro central que liga o novo loteamento Jardim Talismã com a Vicinal LCN 030 Jacintho Canedo (FOTO ANEXA).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária para trazer mais beleza e segurança ao local.

Por se tratar de um loteamento ao lado da vicinal, onde o trânsito é constante, faz-se necessário instalar iluminação para garantir melhor visibilidade e auxiliar nosso policiamento.

Também é preciso cuidar de sua vegetação, mantendo a grama sempre baixa e verde, bem como, realizar o plantio de flores compatíveis com nossa terra, promovendo a valorização e atratividade ao local e seus futuros moradores.

Sendo o que justifico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO BONACI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Foto do Canteiro Central

